



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1690/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a BV Financeira S/A e dá outras providências.

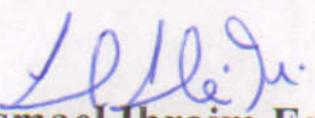
A Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a BV Financeira S/A objetivando a viabilização de concessão de empréstimos e financiamentos pela instituição financeira aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta ou Indireta, inclusive Câmara Municipal, bem como a todos aqueles que mantêm qualquer vínculo de remuneração com o Município, excluindo-se o vínculo temporário, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamentos.

Art. 2º O Município, em nenhuma hipótese, poderá garantir, sob qualquer forma, o pagamento dos empréstimos efetuados por seus servidores junto à BV Financeira S/A.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 05 de março de 2010.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

| | |
|--|--------|
| Publicado no Órgão Oficial do Município | |
| 11062 | Edição |
| de 09 / 03 / 10 | |
| Secretário | |

J. Diarso